

REGULAMENTO PROMOÇÃO CARRINHO MUSICAL LITORAL E SUPER REDE SUPERMERCADOS

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Para que os Participantes sejam contemplados pela presente Promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.1.1. Ser domiciliado na região metropolitana da Grande Vitória (*Cariacica, Fundão, Guarapari, Vitória, Viana, Vila Velha e Serra*);
 - 1.1.2. A participação na promoção é aberta para maiores de 16 anos;
 - 1.1.3. Duração da promoção será de 05/04/2018 a 05/07/2018, podendo a rádio alterar o período caso necessário;

2. DO PRÊMIO

- 2.1. A Promoção “CARRINHO MUSICAL” consiste em premiar 01 (*um*) ouvinte quinzenalmente para participar da dinâmica e concorrer a um carrinho de prêmios do Super Rede Supermercados parceiro da rádio.
- 2.2. O Ouvinte poderá colocar outra pessoa para fazer a dinâmica no seu lugar, mas não poderá ajudar tocando nos produtos, apenas incentivando;
- 2.3. O resultado do sorteio será divulgado ao vivo na programação da Rádio Litoral. A equipe de promoção da Rádio entrará em contato com o(a) ouvinte ganhador(a) para alinhar todos os detalhes da entrega da promoção.
- 2.4. O valor total da compra não poderá exceder o limite de R\$ 300,00 (*trezentos reais*). Esse valor será computado à medida que os produtos forem passados no caixa (*à escolha do ouvinte ganhador*) e ao chegar no limite estabelecido (*R\$ 300,00*) o excedente será excluído da compra;
- 2.5. Fica condicionada a retirada de no máximo 05 (*cinco*) itens de cada produto, caso contrário, os excedentes serão excluídos do carrinho;
- 2.6. Em caso de carnes e produtos do frigorífico, o participante poderá pegar um total de 3 (*três*) quilos em carnes;
- 2.7. Caso deseje, o ganhador poderá pagar com seu custo o valor da compra excedente dos R\$300. Caso a quantidade de produtos resgatados da ação for abaixo do valor combinado, a diferença não será convertida em crédito para o ganhador;
- 2.8. A promoção não contempla a aquisição de bebidas alcoólicas;

3. MECÂNICA

- 3.1. Para participar da referida promoção o participante precisa estar atento a programação da Litoral FM, para ouvir a palavra-chave do dia para cadastrar;
- 3.2. Ao ouvi-la, o participante deverá acessar o site litoralfm.com.br/carrinhomusical e digitar a palavra-chave para liberar o cadastro. O mesmo poderá ser feito diariamente com o uso da palavra-chave diferente;
- 3.3. No Supermercado será apresentado 03 (*três*) envelopes para o ouvinte. Em cada um deles terá uma música escolhida pela Rádio Litoral FM. A música escolhida estabelece o tempo de resgate dos produtos no Super Rede Supermercados;
- 3.4. Qualquer produto recolhido pelo participante fora do tempo da música será invalidado;
- 3.5. A compra será feita no Super Rede Supermercados de Colina de Laranjeiras (Serra), cabendo a rádio a alterar caso necessário;
- 3.6. A promoção será realizada no horário estipulado pelo supermercado junto a Rádio e será informado pela equipe de promoção;
- 3.7. O ouvinte será responsável por danos ocasionados pelo mesmo dentro do estabelecimento;
- 3.8. Não é permitido auxílio de terceiros durante a dinâmica;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;
- 4.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;
- 4.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;
- 4.4. Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;
- 4.5. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;
- 4.6. Com a participação nesta promoção, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.